LEI Nº 2.032, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984

Autoriza o Executivo Municipal a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEMVOP, o crédito especial no montante de Cr$ 40.569.750,00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinqüenta cruzeiros), para cobrir despesas com aquisição de terreno, para fim social de urbanização e implantação de equipamentos de lazer no Bairro Niterói.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEMVOP - o crédito especial no montante de Cr$ 40.569.750, 00 (quarenta milhões, quinhentos e sessenta e nove mil e setecentos e cinqüenta cruzeiros), a fim de atender às seguintes despesas:

10.58.3231.020-4110.50 - Obras e Instalações .....Cr$ 40.569.750,00
SOMA ..... Cr$ 40.569.750,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

03.08.0302.010-4120.30 -Equip. Mat. Permanente .....Cr$ 22.000.000,00
10.07.0212.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 1.000.000,00
10.60.3252.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 4.500.000,00
10.60.3262.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 3.500.000,00
10.60.3282.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 3.500.000,00
10.60.3282.020-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 1.500.000,00
16.91.5732.010-3120.60 - Material de Consumo .....Cr$ 2.500.000,00
16.91.5732.010-3130.60 - Serv. Terc. Encargos .....Cr$ 1.500.000,00
10.60.3252.010-4120.60 - Equip. Mat. Permanente .....Cr$ 569.750,00
SOMA ..... Cr$ 40.569.750,00

Art. 3º Este crédito vigorará até a data de 31 de dezembro de 1984.

Art. 4º Revogadas as disposições contrárias, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de dezembro de 1984.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Projeto de Lei EM-072/84
Publicação: Jornal Diário do Oeste, de 29/12/84 a 04/01/85.